



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 13/02/12

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2012

PROTÓCOLO Nº 084/12
Data 13/2 12 10:00 Horas
CRamos
Serviço de Expediente

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO
ECOLÓGICOS DE ANÁPOLIS E REGIÃO" E
DETERMINA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal sancionó a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ANÁPOLIS E REGIÃO", CNPJ nº 14.312.419/0001-93, com sede provisória na Rua Bernardino da Silva nº44 sala 01 Bairro Jundiá, neste município de Anápolis, fundada dia 05 de abril de 2.011, e registrada 3º Tabelionato de Notas de Anápolis.

Art. 2º. A "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ANÁPOLIS E REGIÃO" ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
VEREADOR-líder do PTB e Presidente da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A entidade em questão vem prestando relevantes serviços à comunidade de nossa cidade.

Importante ressaltar que a presença desta entidade nesta cidade é imprescindível, em razão de que atende a produção de produtos orgânicos na cidade e região.

Portanto o trabalho desenvolvido por esta entidade é de grande relevância e com isto o reconhecimento de sua importância, através do reconhecimento como entidade de utilidade pública se reveste de grande valia.

Ante os expostos, solicito a aprovação deste projeto de Lei.

Anápolis, 13 de fevereiro de 2012.

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
VEREADOR-líder do PTB e Presidente da CCJR